



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 05/2024

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

QUINTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 04 DE MARÇO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - 14:00 HORAS

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE MARÇO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Manuel Messias de Oliveira.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 48/2024** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a manutenção no asfalto que está afundando, na Rua das Acácia em frente ao número 165, no Jd. das Palmeiras.
2. **N. 49/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma lombada na Rua Tamboril, esquina com a Rua das Cabriúvas, no Jardim das Palmeiras.
3. **N. 50/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de programa de saúde bucal e oftalmológico nas escolas da rede de ensino municipal de Nova Odessa.
4. **N. 51/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a realização de curso de libras para os funcionários públicos que trabalham na frente de atendimento à população.
5. **N. 52/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na malha asfáltica da Rua Olívio Belinati, até a esquina da Rua Ana Julia de Oliveira, no Jardim São Manoel.
6. **N. 53/2024** - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma lombada/redutor de velocidade na Rua Maria Alves Fernandes no bairro Jardim dos Ipês.
7. **N. 54/2024** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo estudo de viabilidade de um estacionamento no canteiro central da Av. São Gonçalo, próximo ao n. 1985, no Jardim Santa Rita.
8. **N. 55/2024** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo que notifique o proprietário responsável pelo terreno com falta de limpeza, na rua Joaquim Leite da Cunha, próximo ao n. 290, bairro Santa Luiza.
9. **N. 56/2024** - Autor: PROFESSOR ANTONIO
Indica a limpeza e a retirada do mato da área verde situada na Rua Sebastião da Cruz Prata, no Residencial Triunfo.
10. **N. 57/2024** - Autor: PROFESSOR ANTONIO
Indica a limpeza e a retirada do mato da Rua Americana, no Jardim Eneides.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

11. **N. 58/2024** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza do terreno baldio localizado na rua Antônio Dozzo Sobrinho, nas proximidades do número 162, no bairro Santa Luíza I.

PAUTA DE MOÇÕS DE PESAR

1. **N. 38/2024** - Autor: ELVIS PELÉ
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Ribeiro.

As Indicações e a Moção de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE FASE DELIBERATIVA

ATA DA QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PLENÁRIA NA QUINTA SESSÃO

ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

04 DE MARÇO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua quarta sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2024. Às 14h10 (quatorze horas e dez minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e propõe um minuto de silêncio em virtude do falecimento da senhora Genilda Cogo. Após, o senhor Eliseu de Souza Ferreira procede a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 38/2024**, que indica ao Poder Executivo a manutenção em buraco no asfalto na Rua José Casassa, na altura do número 483, no Jd. Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 39/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de estar fazendo uma faixa elevada nos dois sentidos da Av. Ampélio Gazzetta, uma em frente ao número 111, e outra em frente ao colégio Network. **Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, INDICAÇÃO N. 40/2024**, que indica ao Poder Executivo a realização de estudos voltados a implantação de lombada, ou redutor de velocidade na Rua Joaquim Leite da Cunha, próximo ao nº 1063, no Jardim Santa Luíza- I. **INDICAÇÃO N. 47/2024**, que indica ao Chefe do Executivo a ampliação da linha de ônibus que atende os moradores do Jardim dos Lagos 1, para que passe a atender os moradores do Jardim dos Lagos 2. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 41/2024**, que indica a notificação do proprietário do lote situado na Rua Ângelo Príncipe Padela, próximo ao nº 31, no Parque Fabrício, para que proceda a limpeza do local, devido à presença de mato alto e poda das árvores. **INDICAÇÃO N. 44/2024**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantação de uma lombada na Estrada Municipal Eduardo Karklis, em frente ao n. 2005, no Recanto Fazenda Velha. **INDICAÇÃO N. 45/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer manutenção no passeio público em toda sua extensão na Rua Heitor Penteado, próximo ao Instituto de Zootecnia, na Rua Heitor Penteado. **INDICAÇÃO N. 46/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo faixa de pedestre na Rua Emílio Bassora, esquina com a Rua Olívio Belinatte, no Parque Residencial Klavin. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 42/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma lombada/redutor de velocidade na Av. São Gonçalo, próximo ao n. 1985, no bairro Jardim Santa Rita. **INDICAÇÃO N. 43/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em boca de lobo, próximo ao Cemitério, na rua Riachuelo, n. 51, Centro. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, MOÇÃO N. 25/2024**, voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Severina dos Santos Silva. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, MOÇÃO N. 28/2024**, voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Dinah Ananias Barbosa. **MOÇÃO N. 29/2024**, voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Zacarias Feliciano Neto. **MOÇÃO N. 30/2024**, voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João José Sobrinho (*faixa 01*). **ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis, ausente o vereador PROFESSOR ANTONIO (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 55/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, convoca o Secretário de Governo, a Secretária de Obras e o Secretário Adjunto de Obras, e convida os representantes da empresa Motto Construções Eireli, para prestar informações sobre a ponte da Rua Sigismundo Anderman. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, LEVI DA FARMÁCIA, PROFESSOR ANTONIO, CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

votos favoráveis e um voto contrário (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 56/2024**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o ano de fabricação dos ônibus utilizados no Transporte Coletivo Urbano Municipal (cinco veículos mais veículos reservas). É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 57/2024**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as obras de contrapartida para a infraestrutura no acesso viário do Condomínio Jardim Flamboyant. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL, WAGNER MORAIS e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. O vereador PAULINHO BICHOF se manifesta nos termos do artigo 235 do Regimento Interno (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 58/2024**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de contratação de novos Agentes de Endemias. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF, PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, CABO NATAL, TIÃOZINO DO KLAVIN e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 59/2024**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita o fornecimento de certidão para instruir projeto de lei voltado à denominação das Ruas 1, 2, 3, 4 e 5, Recanto Ceci. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 60/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a pavimentação asfáltica do trecho compreendido entre o acesso à Rodovia Rodolfo Kivitz até as Chácaras Guarapari. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, TIÃOZINHO DO KLAVIN, WAGNER MORAIS e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 61/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a colocação de rampas de acesso para cadeirantes, conforme a Norma n. 9050, no pontilhão do Jardim São Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 62/2024**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre estudos voltados a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Dr. Eddy de Freitas Criciúma, entre o INSS e o Residencial Imigrantes, no Jardim Bela Vista. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, WAGNER MORAIS e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 63/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção na EMEF Paulo Azenha, na Vila Azenha. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 64/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 2.674/2013, que regulamenta a criação, propriedade, posse e guarda de animais de estimação no Município de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 65/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade da Lei nº 3.282/2019 e Lei nº 3.664/2023, que tratam da afixação de placas informando sobre o "Disque 180" em diversos locais do município, incluindo estabelecimentos públicos, privados, terminais e veículos de transporte coletivo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 66/2024**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a imunização que vai ser feita



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

na rede municipal de Saúde contra a dengue. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 67/2024**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a creche do Jardim dos Lagos. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA, PROFESSOR ANTONIO e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 68/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Diretor Presidente da CODEN cópias do comprovante de escolaridade de todos os ocupantes de cargos em comissão. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **MOÇÃO N. 21/2024** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, congratulações aos GCMs da Equipe Bravo da Guarda Municipal de Nova Odessa pelo sucesso da ocorrência do último dia 7 de fevereiro no município. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis, ausente o vereador LEVI DA FARMÁCIA (*faixa 17*). **MOÇÃO N. 22/2024** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, louvor ao Supermercado Crema pela construção da 1ª unidade em Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, MÁRCIA REBESCHINI, WAGNER MORAIS e OSÉIAS JORGE discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis, ausente o vereador LEVI DA FARMÁCIA (*faixa 18*). **MOÇÃO N. 23/2024** de autoria dos vereadores **WAGNER MORAIS, CABO NATAL, ELVIS PELÉ** e **PAULINHO BICHOF**, repúdio ao Presidente Luís Inácio Lula da Silva pelas declarações proferidas em 18-02-2024, em Adis Abeba, na Etiópia. É colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por quatro votos favoráveis e um voto contrário, ausentes os vereadores OSÉIAS JORGE, PROFESSOR ANTONIO e MÁRCIA REBESCHINI. O vereador CABO NATAL se manifesta nos termos do artigo 235 do Regimento Interno (*faixa 19*). **MOÇÃO N. 24/2024** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, aplausos ao Senhor José Ronaldo da Silva, carinhosamente conhecido como Mineiro, pela sua dedicação e contribuição para a comunidade de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausentes os vereadores OSÉIAS JORGE e PROFESSOR ANTONIO (*faixa 20*). **MOÇÃO N. 26/2024** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, aplausos à Igreja Sara Nossa Terra, pela realização do evento "Pray Xperience", realizado no dia 10 de fevereiro no Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausentes os vereadores OSÉIAS JORGE e PROFESSOR ANTONIO (*faixa 21*). **MOÇÃO N. 27/2024** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, louvor ao Dr. Wilson Urbini de Freitas pelos serviços prestados ao município como médico do trabalho. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, TIÃOZINHO DO KLAVIN e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausentes os vereadores OSÉIAS JORGE e PROFESSOR ANTONIO (*faixa 22*). Na sequência, os vereadores CABO NATAL (*faixa 23*), PAULINHO BICHOF (*faixa 24*) e WAGNER MORAIS (*faixa 25*) utilizam a Tribuna Livre. Após, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 26*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 21/2023, DE AUTORIA VEREADOR ELVIS PELÉ, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR LUIZ HENRIQUE TORELLI**. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 27*). **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 32/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO ADVOGADO MIGUEL CARLOS DE SOUZA GALVÃO**. É colocado em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, ELVIS PELÉ, CABO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI, PROFESSOR ANTONIO, TIÃOZINHO DO KLAVIN, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL). A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 28*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **03 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 29/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.** É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL) (*faixa 29*). **04 - PROJETO DE LEI N. 79/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A PROMOVER PERMUTA DOS SEGUINTE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 30*). **05 - PROJETO DE LEI N. 111/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM ALTOS DO KLAVIN, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO, VIAS ESTAS REFERENTES AO PROLONGAMENTO DE RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL KLAVIN.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 31*). **06 - PROJETO DE LEI N. 112/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO MANOEL, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO, VIA ESTA REFERENTE AO PROLONGAMENTO DE RUA DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA RITA I.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 32*). **07 - PROJETO DE LEI N. 114/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO AO CAMINHO DE SERVIDÃO DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO MANOEL, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO, VIA ESTA REFERENTE AO PROLONGAMENTO DE RUA DO LOTEAMENTO JARDIM DA ALVORADA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 33*). Na sequência, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 34*), CABO NATAL (*faixa 35*) e PAULINHO BICHOF (*faixa 36*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 04 de março de 2024. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 37*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário Presidente 2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE MARÇO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 613/2023

Assunto: Convoca os secretários de Finanças, de Administração e de Obras, para prestar informações sobre os serviços de infraestrutura urbana/pavimentação asfáltica na Estrada Eduardo Karklis e na Avenida Brasil.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 15 de maio do corrente ano, o Executivo firmou o contrato n. 42/2023, oriundo da Concorrência Pública n. 01/2023, com a empresa ARACONS CONSTRUTORA LTDA., objetivando a prestação de serviços de infraestrutura urbana/pavimentação asfáltica na Estrada Eduardo Karklis e na Avenida Brasil.

O valor total do contrato é de **R\$ 12.145.214,93** (doze milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e noventa e três centavos), com vigência de 8 (oito) meses, contado a partir da expedição da ordem de serviço.

Na mesma época, as obras foram anunciadas pela Prefeitura Municipal como o maior programa de pavimentação da história de Nova Odessa. A matéria informava, ainda, que a ordem de serviço para início dos trabalhos deveria ser emitida pela Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento nos próximos dias, e o período previsto de execução era de 6 meses (podendo variar conforme o regime de chuvas) ¹.

Em face do exposto, considerando que as obras ainda não foram iniciadas, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando se digne convocar o Secretário de Finanças, Sr. Hamilton Lorençatto, o Secretário de Administração, Sr. Vilson Ribeiro do Amaral, e a Secretária de Obras, Sra. Miriam Cecília Lara Netto, para prestarem informações sobre o assunto, no próximo dia 11 de dezembro, às 14h, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 69/2024

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo cópias do comprovante de escolaridade de todos os ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal.

Senhores Vereadores:

Conforme informações amplamente divulgadas no *site* do Tribunal de Justiça em 22 de junho de 2023, a 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo condenou um servidor público por improbidade administrativa².

Neste caso específico, um servidor público valeu-se de diplomas falsos de graduação e pós-graduação para ocupar um cargo diretivo em comissão na Câmara Municipal de Sumaré. As implicações judiciais dessa situação foram substanciais, abrangendo medidas como ressarcimento integral dos valores recebidos indevidamente, aplicação de multa civil e imposição de restrições a contratos com a Administração, além da suspensão do acesso a benefícios e incentivos fiscais por um período de três anos.

Este incidente lança luz sobre a necessidade premente de exercermos com rigor nossa função de fiscalizadores, a fim de prevenir situações similares que

¹ in "PMNO anuncia maior programa de pavimentação da história: R\$ 12,1 mi na Eduardo Karklis e Brasil", disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=23533>

² <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=92095&pagina=3>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

possam prejudicar o erário público e comprometer a confiança da comunidade que representamos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando cópias dos comprovantes de escolaridade de todos os ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2024.

WAGNER MORAIS

Presidente

Requerimento Nº 70/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os pagamentos efetivados ao CISMETRO no período compreendido entre dezembro de 2023 e a data de resposta deste requerimento.

Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas aos vereadores pela Constituição Federal, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar informações sobre os pagamentos efetivados ao CISMETRO no período compreendido entre dezembro de 2023 e a data de resposta deste requerimento. Requeiro, ainda, que sejam fornecidas cópias das notas fiscais pertinentes e planilhas contendo demonstrativos que detalhem e justifiquem os pagamentos efetuados, bem como nome do médico, o horário trabalhado e o valor pago.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2024.

WAGNER MORAIS

Presidente

Requerimento Nº 71/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as ações de prevenção à Dengue no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Brasil já registrou surtos de Dengue em vários momentos. A preocupação é constante, uma vez estamos em períodos chuvosos, sendo assim, maiores são as chances dos mosquitos transmissores encontrarem criadouros em abundância.

Sabemos que foi desenvolvida a vacina contra a Dengue, mas atualmente está disponível apenas em clínicas particulares. O SUS (Sistema Único de Saúde) disponibilizou a vacina somente a 315 municípios, e Nova Odessa, por enquanto, não foi contemplada.

Isto posto, gostaríamos de informações referente as ações de prevenção que o município vem tomando para impedir a proliferação do mosquito transmissor da Dengue.

Em face ao exposto, em atenção a solicitação dos munícipes **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as ações de prevenção no município.

- a) Como e quando estão acontecendo as campanhas?
- b) Todos os bairros serão contemplados com as ações?
- c) As unidades escolares serão contempladas com as campanhas? Se sim, qual a periodicidade?



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

d) Outras informações sobre o assunto.
Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 72/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a acessibilidade nas escolas de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Estatuto da Pessoa com Deficiência garante acessibilidade em especial no que tange aos estudos, de forma que todas as pessoas tenham acesso ao direito constitucional à educação.

De fato, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Brasil, foi assumido o compromisso de assegurar o acesso das pessoas com deficiência a um sistema inclusivo integralmente, a fim de extinguir a exclusão.

Neste sentido, o Ministério da Educação, através do Programa Escola Acessível, busca efetivar referidas medidas, para adequação arquitetônica de prédios escolares, elaboração, produção e distribuição de recursos educacionais.

Entre os objetivos estão a adequação arquitetônica ou estrutural, adequar sanitários, rampas, corrimão, sinalização tátil e visual, adquirir mobiliário acessível, recursos de tecnologia assistiva e afins.

O programa conta com destinação de verba federal para as escolas municipais e estaduais, através do Programa Dinheiro Direto na Escola, para auxiliar na adequação da acessibilidade das escolas.

Em face ao exposto, em atenção a solicitação das pessoas com deficiência **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a acessibilidade nas escolas de Nova Odessa.

a) Todas as escolas de Nova Odessa estão acessíveis, arquitetonicamente, estruturalmente, mobiliário, materiais, etc.?

b) Quais não estão e por qual razão?

c) O Município foi contemplado com verbas do Programa Escola Acessível?

d) Para quais escolas foram destinadas às benfeitorias?

e) Quando será possível a acessibilidade em todas as escolas de Nova Odessa?

f) Outras informações relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 73/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a disponibilidade de testes de Covid-19 na rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que reclamaram sobre a inexistência de testes de Covid na rede municipal de Saúde. Os pacientes estão sendo orientados pelos profissionais a comprar o teste e leva-lo para o atendimento médico.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- a) Existem testes em estoque no município?
 - b) Quais os tipos de testes que estão sendo disponibilizados aos pacientes?
 - c) Qual a previsão da chegada de novos testes?
- Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2024.

LEVI DA FARMÁCIA

Requerimento Nº 74/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os avanços obtidos em relação à implantação de uma passarela para pedestres, ligando o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Após o debate realizado em 27 de março de 2023, sobre a reforma da ponte que liga o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré), o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 417/2023, solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre os avanços obtidos em relação à implantação de uma passarela para pedestres ligando os referidos bairros.

Reproduzimos abaixo, em negrito, as informações prestadas pelo Executivo naquela oportunidade (Ofício n. 402/2023, datado de 18 de agosto de 2023):

a) A minuta do convênio a ser firmado entre os dois municípios já foi elaborada? Na afirmativa, quando ela será encaminhada a este Legislativo para aprovação (art. 16, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município)? Na negativa, em que fase se encontram os estudos?

R.: Informamos que não, estamos aguardando a resposta da Prefeitura Municipal de Sumaré.

b) A Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano de Nova Odessa teve acesso ao projeto elaborado pela Prefeitura de Sumaré?

R.: Comunicamos que a Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano de Nova Odessa não teve acesso ao projeto elaborado pela Prefeitura de Sumaré.

c) Quais os avanços obtidos de março de 2023 até a presente data em relação à implantação de uma passarela para pedestres no local?

R.: Estamos em consulta ao DAEE para outorga da área para construção da travessia e após entraremos novamente em contato com a Prefeitura de Sumaré para equalizar as solicitações.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos em relação à implantação de uma passarela para pedestres, ligando o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré), especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Houve manifestação do DAEE sobre a outorga da área para construção da travessia? Na afirmativa, qual o posicionamento do referido órgão sobre o assunto?

b) Foram realizados novos contatos com a Prefeitura de Sumaré? Na afirmativa, quais os avanços obtidos?

c) A minuta do convênio a ser firmado entre os dois municípios já foi elaborada? Na afirmativa, quando ela será encaminhada a este Legislativo para aprovação (art. 16, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município)? Na negativa, em que fase se encontram os estudos?

d) Quais os avanços obtidos de agosto de 2023 até a presente data em relação à implantação de uma passarela para pedestres no local?



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

e) Outras informações consideradas relevantes.
Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 75/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre estudos para a implantação de uma lombada na Rua Antônio Berne, próximo ao número 232, no Jardim Santa Rita II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de via onde as principais ruas do bairro finalizam nela. Com o crescimento de vários bairros nas proximidades da referida rua, o fluxo de veículos e pedestre aumentou muito no local.

Segundos os moradores, os motoristas passam em alta velocidade, não respeitando o limite de velocidade.

Em face ao exposto, em atendimento a solicitação dos moradores da Rua Antônio Berne, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudos para a implantação de lombada no local:

- A Diretoria de Segurança de Trânsito já realizou estudos observando a viabilidade e legalidade da implantação sugerida, nos termos das exigências especificadas na Resolução n.600/16 CONTRAN?

- Se sim, qual o resultado?
- Se não, quando será realizado o estudo para a implantação da lombada?
- Outras informações sobre o assunto.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 76/2024

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a obra de regularização na caixa de inspeção da rede subterrânea de águas pluviais. No Jd. São Jorge, mais precisamente à Rua: Curitiba.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor expressa, por meio deste, sua preocupação e solicita providências referentes à regularização da caixa de inspeção da rede subterrânea de águas pluviais na Rua Curitiba, 134, no Jardim São Jorge. Já procurado diversas vezes por munícipes, o vereador aguarda ansiosamente por respostas.

Ao observar a situação atual, constatamos a urgência de intervenções para garantir o adequado funcionamento do sistema de drenagem pluvial nessa área específica. Destacamos que este problema afeta não apenas os residentes locais, mas também tem impactos na preservação ambiental e na prevenção de possíveis danos estruturais.

Diante do exposto, solicitamos sua atenção e providências para a realização da obra necessária na caixa de inspeção da rede subterrânea de águas pluviais nessa localidade. Essa ação beneficiará não apenas os moradores, mas também contribuirá para aprimorar a infraestrutura urbana, reduzindo o risco de acidentes, danos físicos e materiais.



PODER LEGISLATIVO

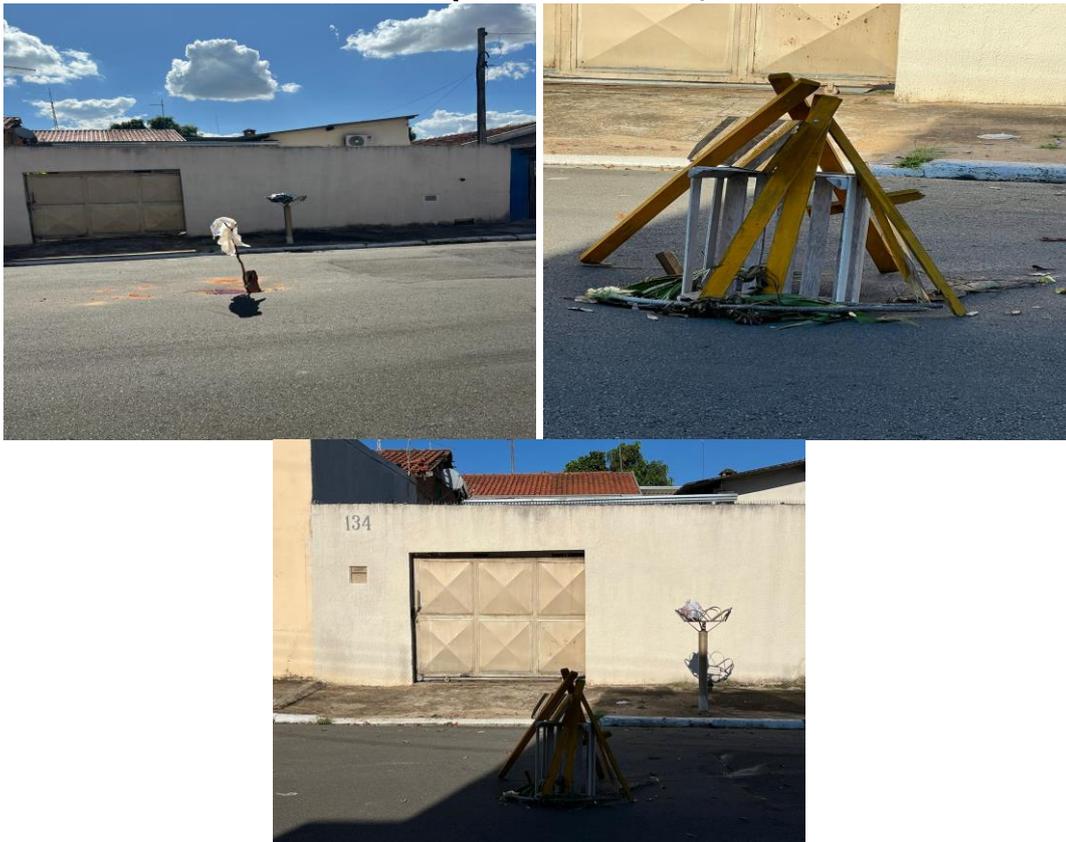
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Em face do exposto, REQUEIRO aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para evitar a erosão no referido córrego, bem como sobre a data prevista para início das obras de recuperação do local.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2024.

WAGNER MORAIS
Presidente

ANEXO REQUERIMENTO N. 76/2024



Requerimento Nº 77/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as fichas pediátricas que estão ficando juntas com as de adultos no pronto socorro do Hospital Municipal, e não separadas para facilitar o atendimento.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A informações de que as fichas pediátricas das crianças estão ficando juntas com as dos adultos no pronto socorro do Hospital Municipal, quando deveriam estar separadas dificultando o atendimento.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de começar a separar as fichas de atendimentos pediátrico das crianças dos adultos, para facilitar o atendimento.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2024.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

OSÉIAS JORGE

Requerimento Nº 78/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de projetos para a implantação de valeta na Rua Edmundo Zorzetto, no bairro Jardim Campos Verdes.

Senhores Vereadores:

A segurança e infraestrutura viária da Rua Edmundo Zorzetto, no Jardim Campos Verdes, está causando transtornos e preocupações aos munícipes.

Conforme se verifica nas fotografias anexas, referida via pública tem apresentado uma série de problemas relacionados à drenagem pluvial, o que tem causado transtornos significativos aos residentes e frequentadores da área. Durante períodos de chuva intensa, a falta de uma valeta adequada tem resultado em alagamentos e acúmulo de água em pontos críticos da via, aumentando consideravelmente os riscos de acidentes e danos materiais aos veículos que por ali trafegam.

Além disso, a ausência de uma estrutura de drenagem adequada tem contribuído para a deterioração do pavimento asfáltico, o que pode acarretar em custos mais elevados de manutenção no futuro, caso não sejam tomadas medidas preventivas imediatas.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

a) Há planejamento para realização de obras na Rua Edmundo Zorzetto, especialmente no que diz respeito à implantação de uma valeta para melhorar a drenagem pluvial, minimizando os riscos de acidentes na região?

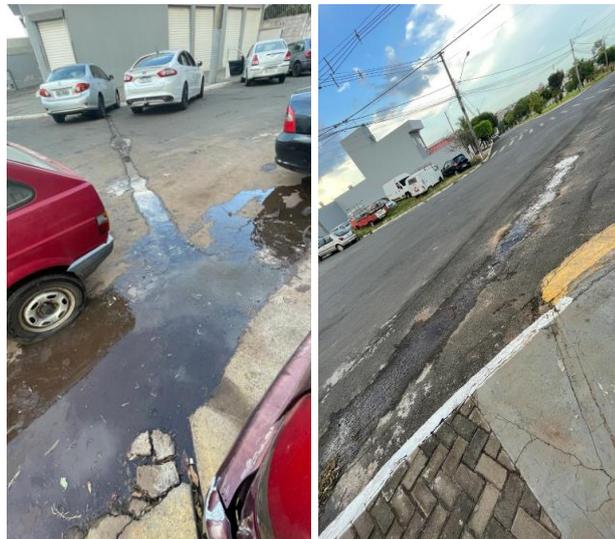
b) Na negativa, justificar.

c) Na afirmativa, informar se há previsão para a realização dessas intervenções e quais os prazos estimados para sua conclusão.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2024.

WAGNER MORAIS

Presidente





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 79/2024

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a existência de projetos para a implantação de redutor de velocidade na Rua Maria Fernandes Alves, altura do número 723, no Jardim dos Ipês.

Senhores Vereadores:

Tendo em vista os relatos de moradores e a preocupação crescente com a segurança viária na Rua Maria Fernandes Alves, altura do número 723, no Jardim dos Ipês, é imperativo que medidas sejam adotadas para garantir a integridade dos cidadãos que residem e transitam nessa via.

O trecho em questão tem sido frequentemente utilizado como rota de tráfego intenso, muitas vezes em alta velocidade, o que aumenta consideravelmente o risco de acidentes.

Assim, a implantação de um redutor de velocidade se apresenta como uma solução viável e eficaz para mitigar esses riscos e promover a segurança de pedestres e condutores.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos moradores, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando sejam prestadas as seguintes informações:

a) Há possibilidade de implantação de redutor de velocidade na via supramencionada?

b) Há um cronograma para execução dessa obra, caso já haja previsão?

c) Caso não haja planos imediatos para a implantação do redutor de velocidade, solicito informações sobre quais medidas estão sendo consideradas para garantir a segurança dos moradores e usuários da sobredita via.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2024.

WAGNER MORAIS
Presidente



Requerimento Nº 80/2024

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre os valores gastos em nosso município com ações judiciais na área da saúde, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário,



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a. Quais os valores gastos com ações judiciais na área da saúde no prede setembro de 2023 até a presente data;

b. Quais tipos de ações judiciais tem maiores incidências para os gastos na saúde;

c. Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos municípios.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 81/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o empreendimento Parque Industrial Progresso.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado. Esse requerimento solicita esclarecimentos sobre o Parque Industrial Progresso localizado em nosso município. Há dúvidas na comunidade quanto à natureza desse empreendimento e sua localização em relação às zonas e áreas determinadas pelo planejamento urbano.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a matéria.

a) O Parque Industrial Progresso é um condomínio industrial fechado de natureza particular?

b) Qual é o tipo de área ou zona em que o Parque Industrial Progresso está localizado, de acordo com o plano diretor do município?

c) O empreendimento do Parque Industrial Progresso obedece às legislações municipais relacionadas a esse tipo de empreendimento?

d) O Parque Industrial Progresso possui aprovação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Odessa?

e) Outras informações que acharem relevantes.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 82/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de Professores de Educação Básica II – Inglês, por meio do Concurso Público n. 01/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que, em 15 de dezembro de 2022, foi promulgada a Lei Complementar n. 77, que, dentre outras funções, criou 20 (vinte) empregos públicos de Professor de Educação Básica II – Inglês.

Considerando, ainda, que o Concurso Público n. 01/2023, homologado em 02 de agosto de 2023, ofereceu 09 (nove) vagas para o emprego público em questão, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a contratação de Professores de Educação Básica II – Inglês, por meio do



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

referido concurso público, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos Professores de Educação Básica II – Inglês foram contratados até a presente data?
 - b) Qual é o déficit atual desses profissionais na rede municipal de Educação?
 - c) Há a previsão de novas contratações para o emprego em questão, dentro do referido concurso público? Na afirmativa, encaminhar cópia do cronograma de contratação dos referidos profissionais, para o exercício de 2024.
 - d) Outras informações sobre o assunto.
- Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2024.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 83/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre denúncia apresentada de ocorrência grave no Hospital Municipal e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia.

Senhores Vereadores:

No dia 14 de fevereiro deste ano, uma denúncia grave surgiu nas redes sociais através do irmão de uma paciente identificada como Mônica Souza. Esta denúncia está relacionada aos eventos ocorridos no Hospital Municipal e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia (HMNO), envolvendo o tratamento de paciente com esquizofrenia, e lamentavelmente resultou em um óbito.

Diante da gravidade dos fatos relatados, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Quais foram as providências imediatamente tomadas pela Secretaria de Saúde em resposta ao caso? Caso tenha sido instaurado um processo administrativo disciplinar, solicito o número do processo, a data e horário do protocolo de abertura. Em caso de nenhuma providência adotada, solicito justificativa.
- b) Desde o momento do óbito até o desenrolar do caso, onde o corpo foi acolhido no HMNO? Como foi realizado o manejo do corpo nesse período?
- c) Existe um local adequado, inclusive com refrigeração, para armazenar corpos no HMNO?
- d) Considerando a possibilidade de responsabilização pela Prefeitura enquanto ente público, quais providências foram adotadas para investigar os fatos que podem incidir no crime de vilipêndio de cadáver, conforme o artigo 212 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal)?
- e) Qual suporte está sendo oferecido pela Secretaria de Saúde à família da paciente?
- f) Foi instaurado algum procedimento na Comissão de Ética Médica para avaliar as causas da morte da paciente e a razão do registro tardio do óbito?
- g) Quem era o médico plantonista do setor de Clínica Médica na data do óbito? O médico permanece no hospital ou cumpre plantão à distância?
- h) Quantos pacientes estavam internados no setor de Clínica Médica na data do óbito? Quantos profissionais, entre técnicos e enfermeiros, estavam trabalhando no local nesse mesmo dia?

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2024.

WAGNER MORAIS
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 84/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre quais documentos são necessários para autorização de funcionamento de Creche no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Está tendo diversas denúncias de Municípes referente as condições das Creches em nosso Município, quanto ao trato das crianças no dia a dia, bem como falta de vagas para as crianças.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações, para melhor poder fiscalizar e dar resposta correta aos municípes que nos questionam, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais são as Leis que regulamentam a concessão de abertura de creche no Município, tanto referente a empresa como do imóvel onde será instalado a empresa?

b) Quais são autorizações necessárias para o funcionamento de creche no Município, tanto da empresa, como do imóvel?

c) Quais são as Secretárias, que emitem estas autorizações?

d) Pode ser emitida autorizações provisórias? Se sim qual o requisito mínimo, para concessão?

e) Existe fiscalização para emissão destas autorizações provisórias ou definitivas?

f) Quais são as Creches que tem LTA emitida?

g) Quais são as Creches estabelecidas hoje no Município em funcionamento?

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2024.

CABO NATAL

Requerimento Nº 85/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as quadras de tênis do Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 1º de fevereiro, o “Jornal de Nova Odessa” veiculou matéria sobre as quadras de tênis do Jardim Santa Rosa, uma vez que os espaços, que começaram a ser construídos em abril de 2021, já estão danificados antes de serem entregues à população.

A matéria informa que a Administração alega que as quadras ainda não estão prontas, que ela admite o atraso nas obras e diz que a previsão é que as quadras sejam entregues no primeiro semestre deste ano, sem data estipulada.

Foi informado, ainda, que o piso das quadras é apenas superficial, não definitivo, e que a última etapa, relativa ao piso superior em epóxi, está em fase de contratação.

Por outro lado, a obra foi iniciada pela empresa Pencil Projetos de Engenharia, Construção Civil, Engenharia e Locação Ltda., conforme o contrato n. 31/2020, firmado em 17 de abril de 2020, oriundo da Tomada de Preços n. 06/2020, no valor total de R\$ 232.784,76 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Posteriormente, em 13 de julho de 2022, foi firmado o contrato n. 66/2022, com a empresa Mariah Limpeza e Serviços Ltda., decorrente da Tomada de Preços n.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

07/2022, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para implantação de 02 (duas) quadras de tênis no Jardim Santa Rosa, no valor total de R\$ 240.978,85.

Por último, em setembro de 2023, foi lançado o Convite n. 24/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para melhoria de obra com colocação de resina de borracha sintética do piso das quadras de tênis, localizadas no Ginásio Santa Rosa, incluindo as especificações técnicas exigidas para o bom funcionamento da quadra de tênis, com a despesa estimada em R\$ 131.373,33 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Conforme a ata da sessão realizada em 4 de outubro de 2023, o certame restou deserto.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as quadras de tênis do Jardim Santa Rosa, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Como está o andamento da Obra?
 - b) Qual motivo da não conclusão da Obra?
 - c) Qual a previsão do término da Obra?
- Outras informações consideradas relevantes.
Nova Odessa, 28 de agosto de 2024.

CABO NATAL

Requerimento Nº 86/2024

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre as doações, permissões, concessões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas no período de janeiro de 2013 até a presente data, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de acompanhar o uso de bens municipais por terceiros, realizado nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município³, a Câmara Municipal, na presente legislatura, aprovou quatro (05) requerimentos sobre o assunto (requerimento n. 78/2021, requerimento n. 849/2022, requerimento n. 175/2023 e requerimento n. 195/2023, requerimento 416/2023).

Em fevereiro de 2021, o Executivo informou que a gestão era inicial, que muitas pastas e arquivos estavam sendo organizados e que não se tinham dados precisos sobre o assunto (resposta ao requerimento n. 78/2021).

Posteriormente, foi informado que de janeiro de 2021 a janeiro de 2023, a municipalidade não procedeu a qualquer permissão ou autorização de uso de áreas públicas.

A informação foi reiterada em abril do corrente ano, quando novamente o Executivo informou que não existiam permissões e autorizações para o período solicitado (janeiro de 2021 a março de 2023), tendo em vista a reformulação da Legislação Municipal que ainda estava em trâmite (respostas aos requerimentos n. 849/2022 e n. 175/2023). Já o último requerimento foi respondido diretamente ao vereador subscritor (requerimento n. 195/2023).

³ Art. 99. O uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de licitação e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios. (grifei)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Em 25 de Agosto de 2023, o Executivo encaminhou respostas referente ao Requerimento nº 416/2023, onde há diversas respostas que não foi possível apurar, bem como deixou de responder o item “e” do Requerimento.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações referente ao ofício nº 391/2023 em resposta ao requerimento nº 416/2023 protocolada em 25/08/2023, sobre o motivo que não foi possível apurar e demais informações complementares, referente as doações, permissões, concessões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas no período de janeiro de 2013 até a presente data, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Informar o motivo que não foi possível apurar as respostas do item “c” e “d” do ofício 391/2023 protocolado em 25/08/2023?

b) Quem são os PERMISSIONÁRIOS de cada área?

c) Juntar cópia do termo lavrado com os permissionários?

d) Há algum termo de cessão com questionamentos ou denúncias no Ministério Público? Se sim, qual ou quais e as respectivas motivações?

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2024.

CABO NATAL

Requerimento Nº 87/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a falta de hortifrúteis na merenda escolar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que reclamaram sobre a inexistência de hortifrúteis na merenda dos alunos.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

d) Existe em estoque no município?

e) Quais os tipos de alimento que estão sendo disponibilizados aos alunos?

f) Qual a previsão da chegada desses hortifrutis que estão em falta?

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2024.

LEVI DA FARMÁCIA

Requerimento Nº 88/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o transporte dos funcionários da garagem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Chegou ao conhecimento deste vereador, que o transporte dos funcionários da Garagem, deixará de ser realizado pela Municipalidade e será terceirizada para empresa particular.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações, para entender melhor a situação apontada, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Procede a informação que o transporte dos funcionários da garagem será terceirizado?

b) Se a resposta for positiva, qual motivo da decisão?

c) Qual é o custo operacional para o Município manter o transporte dos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Funcionários da Garagens?

d) Se realmente for terceirizado, houve Licitação?

e) Se houve licitação, qual foi a empresa vencedora do certame? Qual o valor do Contrato?

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2024.

CABO NATAL

Requerimento Nº 89/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre arrecadação com exploração publicitária do Estádio Natal Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em virtude da concessão de uso do Estádio Natal Gazzetta, onde ficou consignado a exploração do local a empresa vencedora do Chamamento Público, este vereador gostaria de obter informações quanto a arrecadação com a exploração publicitária do Estádio Natal Gazzetta, no período de 01/01/2021 até o dia que passou a ser gerenciado pela empresa terceira.

Em face do exposto, considerando ausência de informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre arrecadação com exploração publicitária do Estádio Natal Gazzetta, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual foi arrecadação publicitária que o Município angariou a partir do dia 01/01/2021?

b) Discriminar individualmente as pessoas jurídicas e físicas que anunciaram a partir de 01/01/2021, o período da publicidade, o valor pago, e qual foi o espaço explorado?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2024.

CABO NATAL

Requerimento Nº 90/2024

Assunto: Solicita ao Poder Executivo cópia da notificação enviada aos responsáveis pela antiga Fábrica Miabel, situada na Rua Porto Alegre, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita ao Poder Executivo cópia da notificação enviada aos responsáveis pela antiga Fábrica Miabel, situada na Rua Porto Alegre, no Jardim São Jorge, pleiteando a limpeza e a realização de reparos no local.

Na presente legislatura, a necessidade de intervenção na referida área vem sendo tratada desde 2021. Só de minha autoria já foram apresentados os requerimentos n. 1010/2021 e n. 575/2023 e a indicação n. 12/2022.

Em resposta ao último requerimento, foi informado que a Secretária de Meio Ambiente estaria enviando notificação os responsáveis para que fossem executados a limpeza, a manutenção da calçada e o restauro das áreas e asfalto, deteriorados por falta de manutenção (Ofício n. 523/2023, datado de 6 de novembro de 2023, relacionado ao requerimento n. 575/2023).

Visto que não tivemos nenhum tipo de solução, e a área ainda se encontra com mato muito alto, sem limpeza e com o calçamento irregular, podendo propiciar



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

acidentes com os transeuntes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando seja encaminhada a este Legislativo cópia da notificação enviada aos responsáveis pela antiga Fábrica Miabel, conforme informado no Ofício n. 523/2023.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 91/2024

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de implantação de calçadas na Rua Vanderlei Willis Klava, na altura do n. 479, bairro Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes do bairro Campos Verdes, solicitando informações sobre a implantação de calçadas na Rua Vanderlei Willis Klava, na altura do n. 479, e em todo o entorno do canteiro central, que abrange as ruas Pastor Manoel Amaro da Silva e Sônia Solange de Moraes, visto que o Setor de Obras começou a construção de calçadas em apenas uma parte da Rua Vanderlei Willis Klava.

Considerando que o local tem um alto fluxo de veículos, se faz necessário o calçamento, evitando assim acidentes futuros.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a implantação das calçadas nas referidas ruas.

- a) A Prefeitura irá realizar a implantação de calçada no local?
- b) Na afirmativa, qual o prazo previsto para o início das obras?
- c) Na negativa, quais os motivos que justificam a não implantação de calçada na totalidade da Rua Vanderlei Willis Klava, e em todo o entorno do canteiro central, que abrange as ruas Pastor Manoel Amaro da Silva e Sônia Solange de Moraes?

Nova Odessa, 29 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 92/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o aquecimento da água da piscina do Clube da Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que reclamaram sobre a falta de aquecimento da piscina do Clube da Melhor Idade, pois os idosos não estão conseguindo fazer as atividades, pois mesmo com o calor eles exigem que seja pelo menos em temperatura adequada.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

- a) Existe a possibilidade de manter o aquecimento adequado da água da piscina, mesmo nos dias de calor?
- b) O sistema de aquecimento da água está sendo desligado? Na afirmativa, quais os motivos que justificam o desligamento do sistema?

Nova Odessa, 29 de fevereiro de 2024.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

LEVI DA FARMÁCIA

Requerimento Nº 93/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as obras paradas relacionadas ao calçadão do bairro Nossa senhora de Fátima.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que reclamaram sobre a demora na finalização das obras do calçadão utilizado para caminhada localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

- a) Existe data para a finalização e entrega dessa obra?
- b) Quais empresas são responsáveis por essa obra?
- c) Por que a obra foi paralisada?

Nova Odessa, 29 de fevereiro de 2024.

LEVI DA FARMÁCIA

Requerimento Nº 94/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da iluminação da Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim Marajoara que postularam, com urgência, a manutenção da iluminação da Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara.

Eles também relatam o contante uso de drogas no local no período noturno devido a falta de iluminação do local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção da iluminação da Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara.

Nova Odessa, 29 de fevereiro de 2024.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 95/2024

Assunto: Solicita Informações sobre Despesas com Publicidade nos Exercícios de 2021, 2022 e 2023

Senhores Vereadores:

Considerando que a publicidade dos atos é um princípio constitucional regido por normas específicas, venho, na qualidade de vereador, apresentar este requerimento solicitando informações ao Poder Executivo Municipal referentes às despesas com publicidade nos anos de 2021, 2022 e 2023, a fim de cumprir com nosso dever de fiscalização.

Requisito as seguintes informações:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

1. Informações sobre eventual contrato da Prefeitura de Nova Odessa com agência de publicidade, incluindo nome da agência, valor contratado, período de validade do contrato, gestor e fiscal responsáveis pelo contrato.

2. Valores empenhados em despesas com publicidade nos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

3. Valores efetivamente gastos com publicidade nos anos de 2021, 2022 e 2023.

4. Encaminhamento de uma planilha contendo a relação dos veículos de comunicação ou fornecedores de produtos que receberam recursos da verba direcionada à publicidade pela Prefeitura de Nova Odessa nos anos de 2021, 2022 e 2023. A planilha deve conter nome do veículo/fornecedor, valor, data de pagamento e descrição do produto ou campanha que motivou a despesa.

5. Envio de cópias dos comprovantes que atestem o cumprimento, nos anos de 2021, 2022 e 2023, das determinações contidas no artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

Espero contar com a colaboração e transparência do Poder Executivo na prestação destas informações, essenciais para o exercício do nosso dever de fiscalização e para o entendimento claro da aplicação dos recursos públicos.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2024

Wagner Morais
Presidente

Moção Nº 31/2024

Assunto: Aplausos ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Rafael Brocchi, pela realização do Primeiro Feirão de Empregos PCD, no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Rafael Brocchi, pela realização do Primeiro Feirão de Empregos PCD, no município.

O Feirão de Empregos PCD tinha mais de 150 vagas para vários tipos de deficiência e mais de 200 pessoas (PCD) passaram pelo evento realizado no último dia 24 de setembro.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Rafael Brocchi, vem realizando um ótimo trabalho à frente da pasta no município, um profissional dedicado e muito competente.

Além do excelente trabalho prestado à população, o congratulado é sempre muito atencioso com os empresários e comerciantes do município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Moção Nº 32/2024

Assunto: Aplausos ao senhor Charles Portilho Gonçalves, proprietário da Loja 019 Discos, por sua dedicação à preservação da cultura discográfica.

Senhores Vereadores,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

É com grata satisfação que submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao senhor Charles Portilho Gonçalves, proprietário da Loja 019 Discos, por sua dedicação à preservação da cultura discográfica.

Charles Portinho Gonçalves iniciou suas atividades de forma virtual em 2020, trazendo consigo uma paixão contagiosa pela música. Com foco na compra, venda e troca de discos, sua empreitada logo se destacou, alcançando sucesso não apenas localmente, mas também conquistando admiradores além das fronteiras do país.

Com o êxito virtual consolidado, Charles não hesitou em levar sua paixão para o mundo físico, inaugurando a Loja 019 Discos em 2022. Hoje, este estabelecimento é um verdadeiro paraíso para os amantes da música, abrigando mais de 2 mil títulos de discos e mantendo um estoque grandioso com mais de 4 mil exemplares.

Charles Portilho Gonçalves se destaca como um exemplo brilhante de amor à música e dedicação à preservação da cultura discográfica. Sua iniciativa não apenas enriquece nossa comunidade, mas também contribui para a perpetuação de uma parte valiosa de nossa herança cultural.

Esta Moção de Aplausos é uma expressão sincera de reconhecimento pelo trabalho árduo, pela visão empreendedora e pelo impacto positivo que Charles traz ao universo musical. Que sua história inspire outros a seguirem suas paixões e a contribuïrem para a preservação da riqueza cultural por meio da música. Parabéns, Charles Portinho Gonçalves, pelo seu sucesso e pelo valioso legado que está construindo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2024.

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 33/2024

Assunto: Aplausos ao senhor Elismar Leal dos Santos, carinhosamente conhecido como Mazo, em reconhecimento à sua notável trajetória como empreendedor.

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao senhor Elismar Leal dos Santos, carinhosamente conhecido como Mazo, em reconhecimento à sua notável trajetória como empreendedor.

Fundador do Bar 2002 no bairro Santa Rita, onde solidificou sua presença por 14 anos, Mazo demonstrou dedicação e visão ao empreender. Em 2016, com ousadia e determinação, Mazo levou sua empreitada para a Avenida São Gonçalo, no Jardim Alvorada. O "Bar do Mazo" tornou-se não apenas um estabelecimento, mas um local familiar, refletindo o carinho e a dedicação do empreendedor.

Mazo personifica a essência de um grande empreendedor. Seu comprometimento e paixão pelo que faz merecem ser destacados e celebrados pela comunidade.

Esta Moção de Aplausos é uma expressão sincera de reconhecimento pelo trabalho árduo, pela capacidade empreendedora e pela contribuição significativa que Mazo proporciona à nossa comunidade. Que esta homenagem reflita a gratidão e o respeito de todos que reconhecem e valorizam seu empreendedorismo exemplar.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2024.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 34/2024

Assunto: Aplausos ao Restaurante Alvorada pelos seis 24 anos de existência

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Restaurante Alvorada, que celebra seus notáveis 24 anos de existência no mesmo endereço, situado na Rua Tamboril, Jardim Alvorada.

Destacamos e parabenizamos o empresário e comerciante Marcelo Sales, visionário proprietário do restaurante. Sua liderança e comprometimento ao longo dessas duas décadas contribuíram significativamente para a comunidade local.

Marcelo Sales não é apenas um empreendedor de sucesso, mas também um grande amigo e parceiro, dedicado a fortalecer a qualidade de vida em nossa região. Seu estabelecimento não só proporciona experiências gastronômicas memoráveis, mas também desempenha um papel crucial na geração de empregos, contando atualmente com 9 colaboradores que desempenham um papel vital na prosperidade do restaurante.

Este reconhecimento é uma expressão de gratidão pela trajetória exemplar do Restaurante Alvorada, que, sob a liderança de Marcelo Sales, se tornou um ponto de referência na comunidade. Parabéns pelos 24 anos de sucesso e dedicação ao serviço, enriquecendo nossa cidade com sabor e qualidade de vida.

Que esta moção de aplausos seja uma manifestação sincera de reconhecimento pelos feitos do Restaurante Alvorada e por sua valiosa contribuição ao desenvolvimento local.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2024.

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 35/2024

Assunto: Congratulações à GCM – Guarda Civil Municipal pela atuação na prisão de foragido da Justiça.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Coronel Carlos Fanti, comandante da GCM – Guarda Civil Municipal de Nova Odessa pela prisão de um ex-integrante de facção criminosa que estava foragido da justiça e com pena de 12 anos de prisão a cumprir.

É com grande satisfação que venho por meio desta Moção expressar os mais sinceros aplausos à GCM – Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, em especial para os GCM Moraes, GCM Rodrigo, GCM Inspetor Forti, GCM Pereira e GCM Fernandes, pela exemplar atuação na prisão de um ex-integrante de facção criminosa que estava foragido da justiça.

A presença constante e vigilante dos policiais da GCM – Guarda Civil Municipal tem sido fundamental para garantir a segurança e tranquilidade dos moradores de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, enfrentando os desafios e adversidades com dedicação e profissionalismo.

Os esforços da Guarda Civil Municipal não passam despercebidos, e é com gratidão que reconhecemos o comprometimento e a coragem dos membros desta instituição em zelar pelo bem-estar da nossa comunidade.

Portanto, em nome desta Casa Legislativa, quero parabenizar e agradecer a todos os Guarda Civis Municipais, acima citados, envolvidos na prisão do ex-integrante de facção criminosa em Nova Odessa.

Que este reconhecimento sirva como estímulo e motivação para que continuem desempenhando suas nobres funções com a mesma dedicação e empenho demonstrados até o momento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 36/2024

Assunto: Congratulações ao Lucas Camargo Donato, do Departamento de Cultura e Turismo, pela realização do Projeto "Cultura No Bosque"

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos para o Lucas Camargo Donato pela realização e idealização do projeto Cultura no Bosque, promovido pelo Departamento de Cultura e Turismo de Nova Odessa.

O projeto "Cultura no Bosque" tem se destacou como uma iniciativa de extrema relevância para a promoção da cultura e do lazer em nosso município. Através de apresentações artísticas, exposições culturais, oficinas e atividades ao ar livre, o projeto tem enriquecido a vida cultural da nossa comunidade, proporcionando momentos de integração e enriquecimento cultural para todas as idades.

A visão e o empenho de Lucas Camargo Donato foram fundamentais para a concepção e execução deste projeto, que foi recebido com entusiasmo e apoio pela população local. Sua dedicação e comprometimento em promover a cultura e o bem-estar da comunidade são dignos de reconhecimento e admiração.

Portanto, é com grande honra que esta Casa Legislativa presta estas merecidas congratulações a Lucas Camargo Donato, expressando nossa gratidão e reconhecimento pelo seu valioso trabalho em prol da cultura e do desenvolvimento comunitário em nosso município.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 37/2024

Assunto: Aplausos ao CIEE – Centro de Integração Empresa - Escola, pelo excelente trabalho prestado em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, pelo excelente trabalho prestado em Nova Odessa.

Desde a sua fundação, no ano de 1964, o congratulado vem transformando sonhos em realidade, sendo uma ponte entre empresas e escolas, portanto tem sido referência, possibilitando que os jovens tenham todo apoio em conhecimento e capacitação, assim ingressando no mercado de trabalho.

Prestamos esta homenagem, como forma de reconhecer a importância da instituição, que atua para promover a integração dos jovens ao primeiro trabalho por meio de programas de estágio, cursos de capacitação e cidadania e programas sociais. A entidade vem contribuindo de maneira muito relevante para o desenvolvimento econômico e social do nosso município, esse reconhecimento e valorização também externamos aos colaboradores, que contribuem para o sucesso da entidade.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à instituição congratulada, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 29 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE MARÇO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MARÇO DE 2024.

01 – PROJETO DE LEI N. 93/2023, DE AUTORIA VEREADOR CABO NATAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE “CEZARIO BUENO DE CAMARGO” À RUA DEZ (10), NO TRECHO ENTRE AS QUADRAS 16, 17, 18 E 19 DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Cezario Bueno de Camargo” a Rua Dez (10), no trecho entre as quadras 16, 17, 18 e 19 do loteamento Parque Fortaleza.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 19 de setembro de 2023.

CABO NATAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Cezario Bueno de Camargo” à Rua Dez (10), no trecho entre as quadras 16, 17, 18 e 19 do loteamento Parque Fortaleza

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº 3563/2022).

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de setembro de 2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Cezario Bueno de Camargo” à Rua Dez (10), no trecho entre as quadras 16, 17, 18 e 19 do loteamento Parque Fortaleza.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Cezario Bueno de Camargo” à Rua Dez (10), no trecho entre as quadras 16, 17, 18 e 19 do loteamento Parque Fortaleza.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma homenagem póstuma ao Sr. Cezario, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

TIÃOZINHO DO KLAVIN

02 – PROJETO DE LEI N. 108/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, DÁ A DENOMINAÇÃO DE “ALVINO GOMES NEGRÃO” À AVENIDA UM (01) DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE VILA AMÉRICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Alvino Gomes Negrão” à Avenida Um (01) do loteamento denominado Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 30 de outubro de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá a denominação de “Alvino Gomes Negrão” à Avenida Um (01) do loteamento denominado Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

do Município e, especialmente: “XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº 3563/2022).

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá a denominação de “Alvino Gomes Negrão” à Avenida Um (01) do loteamento denominado Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá a denominação de “Alvino Gomes Negrão” à Avenida Um (01) do loteamento denominado Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Alvino, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de dezembro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

TIÃOZINHO DO KLAVIN

03 – PROJETO DE LEI N. 119/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “FRANCISCO SOARES DA SILVA” À RUA DEZOITO (18) DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Francisco Soares da Silva” a Rua Dezoito (18) do loteamento Parque Fortaleza.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário
Nova Odessa, 24 de novembro de 2023.

WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Francisco Soares da Silva” à Rua Dezoito (18) do loteamento Parque Fortaleza.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº 3563/2022).

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Francisco Soares da Silva” à Rua Dezoito (18) do loteamento Parque Fortaleza.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2024.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Francisco Soares da Silva” à Rua Dezoito (18) do loteamento Parque Fortaleza.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A proposição tem por objetivo denominar via com o nome de munícipe que prestou relevantes serviços à comunidade novaodessense, nos termos da Lei n. 3.074/2016.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2024.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

04 – PROJETO DE LEI N. 135/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE "AVENIDA JÚLIO MALVES" À AVENIDA PROJETADA "2B" DO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominado de “Avenida Júlio Malves” a avenida projetada “2B”, do loteamento denominado Jardim Recanto das Águas.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Avenida Júlio Malves" à avenida projetada "2B" do Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV⁴, da Lei Orgânica do Município.

Referido dispositivo se harmoniza com o contido no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.

Com base nestas premissas esta Câmara atualmente está em vigor a Lei n.º 3.074/2016, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

A presente proposição busca atribuir denominação à avenida projetada "2B" do Jardim Recanto das Águas.

A Lei Municipal nº. 3.702, de 26 de outubro de 2023, atribuiu o nome de Avenida projetada “2A” de “Júlio Malves”, no loteamento denominado Jardim Recanto das Águas. Contudo, a avenida projetada “2B”, como extensão da mencionada avenida, permanece sem designação.

Considerando que se trata de uma extensão de uma rua já nomeada, o objetivo desta proposta é nomear a área não denominada como “Júlio Malves”, conforme o Memorando do Setor Cadastro e Desenho anexos.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de janeiro de 2024.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

⁴ Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Avenida Júlio Malves” à avenida projetada “2B” do Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2024.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Avenida Júlio Malves” à avenida projetada “2B” do Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo denominar via com o nome de munícipe que prestou relevantes serviços à comunidade novaodessense, nos termos da Lei n. 3.074/2016.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2024.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 21/2023, DE AUTORIA VEREADOR ELVIS PELÉ, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR LUIZ HENRIQUE TORELLI.

Processo retirado da Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2024, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador ELVIS PELÉ, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Luiz Henrique Torelli, a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Luiz Henrique Torelli.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/20165, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Isto posto, opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Luiz Henrique Torelli.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de medalhas e títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Luiz Henrique Torelli.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Luiz Henrique, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

TIÃOZINHO DO KLAVIN

06 – PROJETO DE LEI N. 07/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMUTEC DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

⁵ a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, e d) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC- vinculado à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC, é um órgão colegiado, autônomo, paritário, de caráter permanente, controlador consultivo e fiscalizador.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA DEFESA CIVIL

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal da Defesa Civil:

- I- Incentivar a educação preventiva;
- II- Apoiar a organização e execução das campanhas;
- III- Acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio existentes na Defesa Civil;
- IV- Fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
- V- Apoiar e sugerir a promoção de treinamentos;
- VI- Estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
- VII- Propor e buscar, junto às comunidades ou bairros, soluções para mitigar os desastres;
- VIII- Propor ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;
- IX- Incentivar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastres;
- X- Fixar diretrizes operacionais;
- XI- Propor normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- XII- Sugerir o plano de aplicação para exercício seguinte;
- XIII- Elaborar o seu regimento interno;
- XIV- Outras atividades correlatadas.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto de 07 (sete) membros representativos de órgãos governamentais e não governamentais, sendo:

- I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- IV- 01 (um) representante do Corpo de Bombeiro Militar;
- V- 01 (um) representante da CODEN;
- VI- 01 (um) representante da Diretoria de Gestão Social e Cidadania;
- VII- 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal.

§1º Haverá um suplente para cada Conselheiro.

§2º Os integrantes do Conselho Municipal serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e homologados por Decreto.

§3º A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§4º Eventuais substituições dos representantes das organizações governamentais e não governamentais deverão ser previamente comunicadas e justificadas, a fim de não prejudicar as atividades do conselho.

§5º O conselheiro que faltar injustificadamente por 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas durante o mandato perderá automaticamente o cargo, devendo a entidade indicar outro representante.

§6º A perda do mandato será declarada pelo presidente do Conselho da Defesa Civil de Nova Odessa, remetendo notificação ao prefeito municipal.

§7º Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução.

§8º O Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral do COMUDEC serão escolhidos entre seus pares, em eleição direta por voto secreto a ser realizada na



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

primeira reunião realizada pelos membros nomeados.

§9º As demais regulamentações relativas ao COMUDEC deverão constar do seu Regimento Interno a ser elaborado e aprovado por órgão, caso necessário.

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 4º Compete aos conselheiros:

I- Participar ativamente do conselho compondo as comissões de trabalho conforme suas vocações.

II- Comunicar as faltas ou impedimentos à presidência nos termos deste regimento;

III- Votar nas reuniões;

IV- Cumprir e prestar contas sobre as tarefas que lhe forem atribuídas;

V- Propor e requerer esclarecimento sobre as matérias em apreciação, bem como apresentar novas questões a serem tratadas pelo conselho;

VI- Manifestar-se a respeito dos trabalhos desenvolvidos pela coordenadoria da Defesa Civil, avaliando-os periodicamente;

VII- Receber delegações de representação do Conselho;

VIII- Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

IX- Apresentar retificação ou impugnação das atas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Art. 5º São Órgãos do Conselho Municipal de Defesa Civil:

I- Plenário;

II- Presidência;

III- Vice-presidência;

IV- Secretaria Executiva.

§1º O Plenário, órgão máximo do Conselho de Defesa Civil, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.

§2º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho Municipal de Defesa Civil poderá contar com a participação de consultores a serem indicados pelo presidente e nomeados pelo prefeito.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

Art. 6º A Diretoria será constituída por Presidente, Vice-Presidente e Secretário escolhidos entre os membros titulares do Conselho.

Art. 7º Compete a Diretoria:

I- Dirigir a Plenária Geral;

II- Coordenar as reuniões;

III- Encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;

IV- Representar o Conselho em todas as instâncias;

V- Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A Secretaria de Segurança Pública propiciará ao COMUDEC as condições necessárias ao seu funcionamento.

Art. 9º. O COMUDEC poderá, anualmente, realizar o Encontro Municipal conforme diretrizes do Programa Cidades resilientes das Nações Unidas - UNISDR, e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) de preferência do mês de outubro, com a participação da Administração Pública Municipal, da sociedade civil organizada e não organizada, de convidados das esferas públicas municipais, estaduais e federal e demais personalidades na área de prevenção a desastres, para a discussão de temas, apresentação de palestras e/ou seminários, avaliação de projetos, programas e atividades relacionadas ao segmento e à comunidade.

Art. 10 O Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta aprovada em Plenária Geral por 2/3 dos membros do Conselho, sendo homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

Art. 11 Os casos omissos no Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ou, na hipótese do Conselho não se encontrar reunido, pela Presidência *ad referendum* da Plenária, devendo ser submetidos à apreciação do Conselho na primeira reunião subsequente, sob pena de perda da validade do ato.

Art. 12 Em caso de empate nas votações, caberá à Presidência o voto de desempate.

Art. 13 As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - vinculado à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Carta Bandeirante, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Os Conselhos Municipais constituem um prolongamento do Poder Executivo, com o objetivo específico de estudar, incentivar e apresentar sugestões e conclusões a respeito dos assuntos que lhe são afetos. Não possuem personalidade jurídica, não legislam e nem julgam. São organismos de consulta, em cujo âmbito são discutidas as políticas públicas.

Os Conselhos Municipais são criados por lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo local, conforme expressa determinação do art. 61, § 1º, II, "e" da Constituição Federal. Assim, em última análise, tais conselhos devem ser integrados por representantes do próprio Executivo Municipal e da sociedade civil, estes últimos a título de convidados.

Na hipótese vertente, de acordo com o teor do artigo 3º do projeto, o Conselho Municipal de Defesa Civil será constituído por sete membros, conforme abaixo relacionado:

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto de 07 (sete) membros representativos de órgãos governamentais e não governamentais, sendo:

I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

IV- 01 (um) representante do Corpo de Bombeiro Militar;

V- 01 (um) representante da CODEN;

VI- 01 (um) representante da Diretoria de Gestão Social e Cidadania;

VII- 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal.

Ademais, o texto do projeto apresenta uma clara definição das competências do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, detalhando suas atribuições, composição, mandatos, estrutura organizacional e demais elementos necessários para o seu adequado funcionamento.

Assim, o projeto em questão observa os preceitos constitucionais e legais pertinentes, uma vez que a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil está em conformidade com a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente no que tange à promoção da segurança e bem-estar da comunidade. Além disso, foi observada a iniciativa privativa para a criação e estruturação dos Conselhos Municipais.

Isto posto, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2024.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUDEC do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposta, a princípio, a instituição de conselho não representa aumento de despesa, uma vez que, conforme previsto no § 3º do art. 3º do projeto de lei sob análise, a função do conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Por outro lado, cumpre registrar que para viabilizar as ações previstas no art. 2º do sobredito projeto⁶, a Coordenadoria da Defesa Civil possui, para o exercício de 2024, o total de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais), conforme orçamento aprovado para o presente exercício.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2024.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUDEC do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A proposta busca observar as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, a qual, incentiva a criação de conselhos municipais como um meio eficaz de planejar e coordenar ações preventivas, bem como respostas a emergências e desastres naturais ou provocados pelo homem.

Analisada sob a ótica dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação da medida.

Registre-se, todavia, que o conselho não é paritário, pois só possui membros representativos de órgãos governamentais.

Em que pese a ausência de representantes da sociedade civil na composição do referido conselho, opino pela **aprovação** da presente proposição, ante a importância da sua implantação no nosso município.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MÁRCIA REBESCHINI

LEVI DA FARMÁCIA

07 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA O VALOR DO “AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO” E DA “CESTA DE NATAL” CONCEDIDOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

⁶ Art. 2º Compete ao Conselho Municipal da Defesa Civil:

- I- Incentivar a educação preventiva;
- II- Apoiar a organização e execução das campanhas;
- III- Acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio existentes na Defesa Civil;
- IV- Fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
- V- Apoiar e sugerir a promoção de treinamentos;
- VI- Estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
- VII- Propor e buscar, junto às comunidades ou bairros, soluções para mitigar os desastres;
- VIII- Propor ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;
- IX- Incentivar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastres;
- X- Fixar diretrizes operacionais;
- XI- Propor normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- XII- Sugerir o plano de aplicação para exercício seguinte;
- XIII- Elaborar o seu regimento interno;
- XIV- Outras atividades correlatadas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Art. 1º. Fica alterado o valor do “Auxílio-alimentação” concedido aos servidores desta Câmara Municipal para R\$ 1.973,98 (Um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), com fulcro nas disposições contidas na Lei n. 3.514/2022.

Art. 2º. Fica alterado o valor da “Cesta de Natal” concedida aos servidores desta Câmara Municipal para R\$ 705,73 (Setecentos e cinco reais e setenta e três centavos), com fulcro nas disposições contidas na Lei n. 3.514/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2024.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora que altera o valor do “auxílio alimentação” e da “cesta de natal” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Esses benefícios foram estabelecidos pela Lei n. 3.514/2022 e seguem o modelo de Administração Pública atual, amplamente adotado em diversos órgãos, como a Câmara dos Deputados e o Poder Judiciário Federal. Benefício similar foi instituído na Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste em 2011 (Lei Complementar n. 105/2011).

No que se refere à legalidade, a Câmara Municipal tem competência exclusiva para dispor sobre a criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e para a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, nos termos do art. 20, inciso III, da Constituição do Estado. Para a concessão de vantagens ou aumento de remuneração, é necessário cumprir dois requisitos cumulativos: existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) e autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Neste caso específico, há autorização expressa no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 3.663/2023⁷ para a concessão do benefício, além de previsão orçamentária na Lei nº 3.728/2023.

O índice escolhido (IPCA), de 4,62%, para revisão do auxílio-alimentação atende à solicitação contida na pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, acatada pela Presidência e aprovada pelos servidores deste Legislativo. Quanto ao aumento real de 5%, não há qualquer ilegalidade, pois não se enquadra no período vedado pela legislação eleitoral⁸.

No que diz respeito à cesta de natal, propõe-se um reajuste de acordo com o IPCA (4,62%) e um acréscimo de 10,38% de aumento real, totalizando 15%.

Isto posto, **opinamos favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2024.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

⁷ Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024

⁸ Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora, que altera o valor do “Auxílio-alimentação” e da “Cesta de Natal” concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O valor do auxílio-alimentação será reajustado em 9,85% (IPCA, de 4,62%, mais 5% de aumento real). Já o valor da cesta de natal será reajustado em 15% (IPCA mais aumento real).

O projeto de lei foi instruído com a “estimativa de impacto orçamentário-financeiro” e com a “declaração de adequação orçamentária e financeira”, exigidas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação aos aspectos financeiros-orçamentários da medida, o ato atende às regras orçamentárias e ao contido nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2024.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚB., HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora, que altera o valor do “Auxílio-alimentação” e da “Cesta de Natal” concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Odessa.

O valor do auxílio-alimentação será reajustado em 9,85% (IPCA, de 4,62%, mais 5% de aumento real). Já o valor da cesta de natal será reajustado em 15% (IPCA mais aumento real).

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

A alteração integrou a contraproposta do dissídio coletivo 2023/2024, acolhida pelos servidores do Legislativo.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de resolução.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

Nova Odessa, 1º de março de 2024.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO,
SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Manuel Messias de Oliveira”.

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Manuel Messias de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA REBESCHINI

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Manuel Messias de Oliveira.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Já a Lei n. 3.074/2016 estabelece os seguintes requisitos para a concessão da honraria: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade.

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA REBESCHINI